

EDITAL DIR 29/2022

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO FRANCISCANISMO “DE COR”:  
DEVOÇÕES NEGRAS NO BRASIL COLONIAL  
NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –  
ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Franciscanismo “de Cor”:* *Devoções Negras no Brasil Colonial*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quartas-feiras	19h às 21h	14, 21, 28/9 e 5/10	8 horas	Mínimo: 6 Máximo: 100	Até 14/9/2022	1 parcela de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 14, 21, 28 de setembro e 5 de outubro, por meio da ferramenta Google Meet, de forma síncrona, visando ao cenário atual de pandemia causada pela Covid-19.

§ 3.º O Curso é destinado para o público leigo, estudantes de Teologia e/ou para aqueles que têm contato com as Fontes Franciscanas apenas por meio de edições modernas.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00, sendo a primeira no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 14 de agosto de 2022, por erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria ([secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br)), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 14 de setembro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 20 de setembro de 2022.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 11 de agosto de 2022.

Sandro Roberto da Costa  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**